



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI Nº 693/2015

DE, 26 DE MARÇO DE 2015.

*Dispõe sobre o Plano Municipal para a Infância e Adolescência de Bodoquena - MS, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Título I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Bodoquena - MS, que compõe o anexo desta Lei Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações subsequentes.

**Art. 2º.** O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Bodoquena - MS, far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito a liberdade e a convivência familiar e comunitária, atendendo ainda o Plano Municipal para a Infância e Adolescência.

**Título II**

**DOS ÓRGÃOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO**

**Art. 3º.** São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como de aplicação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Bodoquena - MS:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Conselho Tutelar.

**Art. 4º.** Os recursos destinados ao custeio da presente Lei são oriundos das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JUNÍTHADA,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

# Publicações e Editais

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino		Saldo Atual
123	48- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM IOR	
124	48.1 - Execução com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	
125	48.2 - Execução com Recursos do FUNDEB	

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE Exercício Anterior
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE
129	48.1 Orçamento do Exercício
130	48.2 Restos a Pagar
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE
132	51- (+) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL

**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

FONTE: SICOPAT - Sistema LRF - ANA Internet, FRENTE: SISTEMA DAS LOPES DA LAGUNA, SISTEMA TUB

Linha eletrônica aberta à partir das 14h30 em horário comercial e em outros períodos.

Av. 21, s/n, Jd. P. 11, 65020-000, Anápolis, Goiás, Brasil. Telefone: (61) 3412-1111. Fax: (61) 3412-1112.

# ESTADO DO PANTANAL

OPES DA LAGUNA  
 Plano Orçamentário  
 Estado Presidente  
 Unidade Social  
 5 / 1º Bimestre

27/03/2015

Receitas Realizadas		
Bimestre	Ano e Bimestre	Ano e Bimestre 2014
4.094.388,45	4.264.746,65	4.036.432,40
826.000,00	826.000,00	109.597,39
3.268,38	3.268,38	27.121,06
61.846,00	61.846,00	47.187,80
349.858,76	140.858,76	28.807,80
76.467,76	29.867,76	28.263,82
15.000,00	15.000,00	20.327,44
0,00	0,00	0,00
167.000,00	167.000,00	182.192,25
34.846,00	34.846,00	88.146,23
100.000,00	100.000,00	91.004,82
58.150,71	58.150,71	25.475,00
30.700,00	30.700,00	62.018,81
32.290,07	32.290,07	25.041,80
3.765.000,00	3.765.000,00	3.258.716,32
4.848,00	4.848,00	1.488,10
0,00	0,00	1.207,28
0,00	0,00	0,00
2.846,00	2.846,00	1.288.197,78
100.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.420.000,00	1.420.000,00	1.420.000,00
100.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	100.000,00	100.000,00

EMISSÃO: 12:01:00  
 ABERTURA: 24.03.2015 às 16h.  
 Gláucio Cabreira da Costa - Presidente da CPI.

**Edital**  
 O Auto Posto Candeia Ltda., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Renovação de Licença de Operação para atividade de Posto de Revenda e Transporte de Combustível, localizado na Avenida Santa Teresinha, 3810, Bairro Vila Planalto, no município de Guaíra, Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
 GABINETE

DECRETO Nº 049/2015 de 20 de março de 2015.  
 Dispõe sobre Ponto Facultativo a partir de 02 de abril e de outras providências. O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:  
 Artigo 1º - Decreta Ponto Facultativo a partir de 02 de abril, em virtude do feriado da semana santa, com exceção dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.  
 Parágrafo Único - Para efeito do disposto no artigo 1º, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não podem sofrer paralisação, como: saúde, coleta de lixo e limpeza pública.  
 Artigo 2º - As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar ou Paralelo Interno da Secretaria de Educação.  
 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Jun Ili Hada  
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI Nº 693/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.  
 Dispõe sobre o Plano Municipal para a Infância e Adolescência de Bodoquena - MS, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga e seguinte Lei:  
**Título I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
 Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Bodoquena - MS, que compõe o anexo desta Lei Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações subsequentes.  
 Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Bodoquena - MS, far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e demais políticas necessárias e exceção das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito e liberdade e a convivência familiar e comunitária, atendendo ainda o Plano Municipal para a Infância e Adolescência.

**Título II**  
**DOS ÓRGÃOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO**

Art. 3º - São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como de aplicação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Bodoquena - MS:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - II - Conselho Tutelar;
- Art. 4º - Os recursos destinados ao custeio da presente Lei são oriundos das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 JUN ILI HADA,  
 PREFEITO MUNICIPAL.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

01/2015  
 Jardim - MS e a Associação Pestalozzi de Jardim

Objeto, a parceria colaborar com a convenida no desempenho de suas atividades de necessidades especiais, bem como ao atendimento nas Unidades conforme, o Plano de Trabalho apresentado, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim, em 2015, buscando atender aos anseios da comunidade jardineses no âmbito de necessidades especiais.  
 Lei nº 1737/2015 de 02/03/2015 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Assistência Social  
 Proteção Social Especial  
 Associação Pestalozzi  
 Serviços Sociais - Ficha 317  
 mensal, perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

25 de Março de 2015.  
 Barbosa - Prefeito Municipal  
 Barbosa - Presidente

01/2015  
 Jardim - MS e a Associação Pestalozzi de Jardim

Objeto, repasse financeiro à convenida, para atendimento às necessidades de custeio para manutenção da entidade no atendimento à pessoa com deficiência intelectual, com vistas a melhorias as atividades, durante a vigência do Convênio, conforme Plano de Trabalho apresentado, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim, em 2015, buscando atender aos anseios da comunidade jardineses no âmbito de necessidades especiais.  
 Lei nº 1737/2015 de 02/03/2015 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

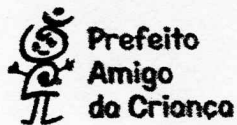
seguintes rubricas:  
 Assistência Social  
 Proteção Social Especial  
 Associação Pestalozzi  
 Serviços Sociais - Ficha 316  
 mensais, perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

25 de março de 2015.  
 Barbosa - Prefeito Municipal  
 Barbosa - Presidente

04/2015  
 Jardim - MS e a Associação Pestalozzi de Jardim

Objeto, repasse financeiro à convenida, para atendimento às necessidades de custeio para manutenção da entidade no atendimento à pessoa com deficiência intelectual, com vistas a melhorias as atividades, durante a vigência do Convênio, conforme Plano de Trabalho apresentado, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim, em 2015, buscando atender aos anseios da comunidade jardineses no âmbito de necessidades especiais.  
 Lei nº 1737/2015 de 02/03/2015 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

25 de março de 2015.  
 Barbosa - Prefeito Municipal  
 Barbosa - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Save the Children

# PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



BODOQUENA-MS  
2014

PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA -MS

## **Lista de Siglas**

CAE- Conselho de Alimentação Escolar

CMAS – Conselho Municipal de Assistência de Assistência

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMAA – Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação

CME-Conselho Municipal de Educação

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

MSE – Medida Socioeducativa

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias

PABUM - Parque Bodoquenense de Uso Múltiplo

PME – Plano Municipal de Educação

PPAC – Programa Prefeito Amigo da Criança

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial

SEMEL – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo

SIPIA – Sistema Informatizado

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”

(CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ART. 227).

**Data:**

Dezembro de 2014

**Prefeito Municipal:**

Jun Iti Hada

**Secretária Municipal de Promoção de Assistência Social:**

Rosana Maria Takayassu Hada

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Vanderly Ferreira Bogarin

**Conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Rosana Maria Takayassu Hada – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Paula Bueno Godoy R. Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social

Norma dos Santos Pereira – Secretaria Municipal de Educação

Zuila Aranda Frajado - Secretaria Municipal de Educação

Rosana Cássia Sappatera – Secretaria Municipal de Saúde

Eunice Mendes Flores - Secretaria Municipal de Saúde

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Vanderly Ferreira Bogarin – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Josefa Maria Peixoto Gomes - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Sandra Mariley Peixoto Aranda – Pastoral da Criança

Letícia Linhares da Silva - Pastoral da Criança

Rosinete Miranda Silva – Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Pina.

Adélia Gonçalves de Souza Freitas Garcia - Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Pina.

**Integrantes da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Zuila Aranda Frajado – Secretaria Municipal de Educação

Francielly Pereira dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Rosana Cássia Sappatera – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Luciana Regina Saldanha Escobar – Conselho Tutelar

Edmilton de Assis – Câmara de Vereadores

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Jully Ana F. Niehues – Sociedade Empresarial(Comércio)

Vinicius Gaúna dos Santos – Grupo de Adolescentes

Luana T. Dias Furtado – UNIGRAN

Marlon Gonçalves – Sociedade Empresarial – Prestadora de Serviços

MikaellyGeógia Freire Silva – Paróquia Nossa Senhora Perpétuo Socorro



## **Elaboração**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena/ MS – CMDCA – Biênio 2013/2015, por meio dos indicadores de monitoramento e avaliação do “*Diagnóstico Social da Criança e Adolescente*” do ano de 2013 do município de Bodoquena e com base no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Plano Nacional da primeira Infância apresenta o Plano Municipal para Infância e Adolescência Bodoquena/MS criada pela Resolução CMDCA Nº 020/2014, de 16 de Dezembro de 2014.

## **Coordenação**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Articuladora do programa- PPAC

## INDÍCE

1. Introdução.....	01
2.Marco Situacional.....	03
2.1. Sistemas de informações.....	04
2.2. Composição da Rede Socioassistencial.....	05
3.Fundamentação Legal.....	06
4.Indicadores de Monitoramento e Avaliação.....	07
4.1Eixo 1.....	07
4.2Eixo2.....	09
4.3Eixo3.....	17
5.Eixo operativos – objetivos, metas, prazos e responsáveis.....	22
5.1Eixo 1: Promovendo Vidas Saudáveis.....	24
5.2Eixo 2: Acesso a Educação de Qualidade.....	26
5.3Eixo3: Proteção contra Maus tratos, exploração e violência.....	28
5.4Eixo4: Protagonismo Infanto Juvenil.....	30
5.5Eixo5: Cidade Planejada – Orçamento Criança e Adolescente.....	31
6.Bibliografia:.....	32

## **A emergência de uma nova visão de proteção e desenvolvimento**

*Experiências concretas de desenhar e aplicar programas inovadores de fortalecimento da sociedade civil e de promoção da inclusão e desenvolvimento, conduzidas por múltiplos atores no Brasil têm aportado importantes elementos para uma nova visão:*

*- ao invés de privilegiar a oferta de recursos, investir nas capacidades das pessoas e em ambientes sociais favoráveis;*

*- ao invés de ficar esperando tudo do Estado, construir parcerias entre indivíduos e organizações da sociedade civil, empresas e governos, em todos os níveis, para executar programas inovadores de investimento em capital humano e em capital social;*

*- ao invés de privilegiar a satisfação das necessidades das populações, apostar nos ativos que toda comunidade possui;*

*- ao invés de partir de diagnósticos burocráticos de carências e ficar lamentando a falta de recursos orçamentários, partir do mapeamento das potencialidades que já existem em estado latente e podem ser dinamizadas, alavancando novos recursos;*

*- ao invés de ficar esperando que alguém, de cima ou de fora, venha resolver os problemas de uma localidade, exercer o protagonismo comunitário, tomar iniciativas, agregar competências e assumir responsabilidades para promover o desenvolvimento local.*

*Essa é uma nova onda que vem se avolumando nos últimos anos: a onda de desenvolvimento de dentro para fora, de baixo para cima, com base nas capacidades das pessoas e nos recursos das comunidades. Essa nova visão pode alterar profundamente a forma de atuação de governos, empresas e organizações da sociedade civil.*

*Programas centralizados, assistencialistas e clientelistas não conseguem acabar com a pobreza e reduzir a desigualdade. A sociedade, muitas vezes em parceria com governos e empresas, já vem tomando iniciativas na promoção de processos integrados e sustentáveis em numerosas localidades do país. Agora é a hora de impulsionar essa movimentação, fortalecê-la e expandi-la.*

*Augusto de Franco*

## 1.INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul elabora o plano destinado à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes de Bodoquena/MS e representa o compromisso de oferecer prioridade a essa temática. Possui como finalidade à formulação e implementação de Políticas Públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, e para tanto foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva a proteção integral.

O município de Bodoquena/MS aceitou o desafio para garantir e efetivar os direitos das crianças e dos adolescentes aderindo o Programa Prefeito Amigo da Criança no mês de abril do ano de 2013. Desde então, inúmeros esforços foram feitos para que todas etapas do programa fossem cumpridas dentro do prazo. O município que adere o programa tem a responsabilidade de fornecer informações necessárias para preencher o MAPA-PPAC, que é um monitoramento feito através de um sistema informatizado, onde os gestores devem informar anualmente os eixos principais que norteiam o desenvolvimento comunitário entre eles: saúde, educação, proteção social e OCA (Orçamento Criança e Adolescente), para quais são gerados indicadores de monitoramento. O processo de construção do Plano Municipal para Infância e Adolescência concentrou-se no estudo desse diagnóstico e posteriormente nas propostas em torno dos atores envolvidos.

O Plano Municipal para Criança e Adolescente é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os segmentos governamentais do município e da sociedade civil organizada, os quais participaram de reuniões do Diagnostico Social que elaborou os subsídios apresentados no planejamento estratégico do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA. As propostas recebidas de todos os envolvidos contribuíram para a adequação do Plano à realidade do município, bem como aos princípios do ECA e às normativas vigentes.

O ECA constitui um marco na legislação brasileira, ao estabelecer o paradigma da proteção integral – fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos e que necessita de atenção especial no investimento nas políticas públicas de atenção à criança e adolescente, devido a isso é de suma importância mobilização do Estado e a sociedade para que as criança e adolescentes sejam vistos de forma integral em seus direitos e deveres constitucionalmente regimentados. No entanto, a criação das políticas sugeridas pelo Plano, não exclui as importantes ações já

desenvolvidas no município que são necessárias no poder público e da articulação com a sociedade.

Diante do desafio de garantir efetivamente o direito de crianças e adolescentes apresentadas pelo Diagnostico da Criança e Adolescente, o CMDCA criou o Fórum Permanente do Diagnostico Social e no mês de setembro de 2014, reuniram-se na sede da Secretaria de Assistência Social, diversos atores separados por segmentos, com a finalidade de discutir os piores indicadores apresentados pelo Diagnostico Social.

Inúmeras proposições foram apresentadas nas reuniões de Diagnostico Social e em outubro de 2014, por meio de um planejamento estratégico denominado Método ZOPP, um grupo que continha representações do governo e sociedade civil elaborou a matriz estratégica geral do Plano.

Elaborar um “plano” requer um grande desafio: mobilizar o município para que integrem efetivamente ao movimento, que necessariamente deve ser coletivo, tornando efetiva a participação social e, sobretudo, possibilitando o avanço na promoção, defesa e garantia do direito das crianças e adolescentes.

Este Plano é um desafio e um chamado à integração intersetorial, na intenção de que a Rede possa assegurar aos adolescentes seus direitos, terem suas vidas fortalecidas sempre na ânsia de que o indivíduo se torne cidadãos plenos em seus direitos e deveres perante a sociedade. Eis, o nosso desafio!

## 2.MARCO SITUACIONAL

De acordo com o IBGE, o município de Bodoquena possui área territorial de 2.507,244 Km<sup>2</sup>, está localizado a 251 km de Campo Grande, na região sudoeste do Estado, localizada na microrregião 09, Região da Serra da Bodoquena, com bioma de cerrado e pantanal. Faz limites com as cidades de Miranda, Corumbá, Bonito e Porto Murtinho. Bodoquena é um município de população de 7.985 habitantes, sendo 4113 homens e 3872 mulheres, em 2563 domicílios em área urbana e 960 em área rural.

O Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente foi realizado pela primeira vez em Bodoquena no 1º semestre do ano de 2014, em relação ao ano de 2013 através de um sistema informatizado disponibilizado através do Programa Prefeito Amigo da Criança. O processo concentrou-se na construção desse diagnóstico e posteriormente nas propostas em torno dos atores envolvidos.

A estrutura do plano está dividida em eixos operativos, baseados nos planos supracitados, colocando em evidências as prioridades nacionais.

O objetivo é aproximar o poder público e a sociedade da realidade das comunidades em que as crianças e adolescentes estão inseridos. Além de oferecer uma ferramenta de acompanhamento da evolução dos indicadores sociais.

O diagnóstico da criança e adolescente de Bodoquena está disponível na página eletrônica do PPAC: <http://mundosphinx.com.br/app/abrinq/>.

### 2.1 Sistema de Informações:

Dificuldade de implantação do SIPIA/SINASE como instrumento de integração dos dados dos tribunais, promotorias, defensorias e órgãos dos executivos estaduais e municipais responsáveis pela execução de medidas socioeducativas.

Infraestrutura de tecnologia da informação deficiente e necessidade de formação dos profissionais do Conselho Tutelar no âmbito da gestão da informação.

A rede de atendimento à saúde do município de Bodoquena compreende: duas unidades de estratégia de saúde da família (ESF) sendo uma referenciada à área rural e à outra urbana; uma unidade básica de saúde e uma unidade de atendimento hospitalar.

Com relação aos cuidados relativos, e em atendimento ao Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal 2014-2017, os encaminhamentos são realizados do CREAS à Secretaria Municipal de Saúde, que mediante a demanda e a oferta de serviços

da atenção básica, realiza os agendamentos na rede de serviços de saúde municipal, estadual e regional - via sistema de regulação de vagas por uso de bebida alcoólica e outras drogas - para tratamento de saúde: Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS AD), Centro Recomeçando, Hospital “Nosso Lar”, Hospital Regional “Rosa Pedrossian”, Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Os órgãos de segurança pública do município referem-se a uma delegacia de Polícia Civil e uma delegacia de Polícia Militar (2º Pelotão), sendo que não há comarca judicial no município, sendo este serviço referenciado ao município de Miranda – MS.

Referente ao atendimento educacional o município possui 05 Escolas Municipais sendo 03 Rurais e 2 Estaduais com Extensão no Distrito da Morraria do Sul e Assentamento Sumatra.

Quanto ao acesso a Esporte e Lazer o município conta com:

- ✓ PABUM (Parque Bodoquense de Uso Múltiplo) que oferece atualmente:
  - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)
  - Judô
  - Pista de skate
- ✓ 02 Praças Municipais (sendo 01 com playground)
- ✓ 01 Biblioteca Municipal
- ✓ 08 Balneários (sendo 01 público)
- ✓ 01 Ginásio Poliesportivo Municipal
- ✓ 01 Campo de futebol

Quanto aos programas e projetos existentes e aprovados no Legislativo para dar seguimento nos próximos anos:

- Projeto: Semana do Bebê;
- Programa Saúde na Escola;
- Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo – SCFV: (0-6), (06-10), (11 – 15), (16-17) anos;
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP;
- Programa Estagiário: ensino médio, técnico, superior;
- Programa Nacional ao Ensino Técnico – PRONATEC;
- Programa Aprendiz Legal: 14-24 anos;
- Programa Segundo Tempo: 7-15 anos – 62 alunos
- Banda Marcial: 45 adolescentes e jovens

## **2.2 Composição da Rede Socioassistencial:**

### **Secretaria de Municipal de Assistência Social,**

Endereço: Rua Manoel de Pinho, 907, Centro.

Gestora: Rosana Maria T. Hada.

### **Centro de Referência de Assistência Social- CRAS**

Endereço: Rua Assembléia de Deus, Q. 1L. 1, Vila Nova Esperança

Coordenadora: Zilmara Simões de Lisboa Pereira

### **Centro Referência Especializado de Assistência Social- CREAS**

Endereço: Silvio Castro Cunha, 459, Centro.

Coordenadora: Zuleide Rodrigues Santos

### **Secretaria de Turismo Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Endereço: Extensão Avenida Manoel de Oliveira, 41

Secretário: Jomar Silva Souza

### **Secretaria de Administração e Finanças**

Endereço: Rua 13 de Maio, 305

Secretário: João Paulo Lima de Oliveira

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Endereço: Travessa Bela Vista, S/N

Secretária: Eunice Mendes Flores

### **Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura**

Endereço: Rua Manoel de Pinho, S/N

Secretário: Antônio de Jesus

### **Secretaria Municipal de Educação, Lazer**

Endereço: Rua Irmãs Pastorinhas, 90

Secretária Zuila Aranda Frajado

### **Coordenadoria da Juventude**

Rua: Avenida Manoel Rodrigues S/N

Coordenadora: Elissandra Aparecida Medeiros Barreto



### 3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração do referido Plano Municipal para Infância e Adolescência do município de Bodoquena tem como base o Guia Alimentar da População Brasileira: Promovendo a alimentação saudável, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Plano Nacional pela Primeira Infância sendo este referenciado pelos princípios e diretrizes previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, de leis como 11.343/06 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad), lei 11.525/07 que orienta o estudo do ECA na escolas, entre outros pesquisas bibliográficas, análises documentais, relatórios e estatísticas referentes à situação da criança e do adolescente do município de Bodoquena.

A Constituição Federal estabelece que compete a família, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e a comunidade, *“assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais”* (Art. 227).

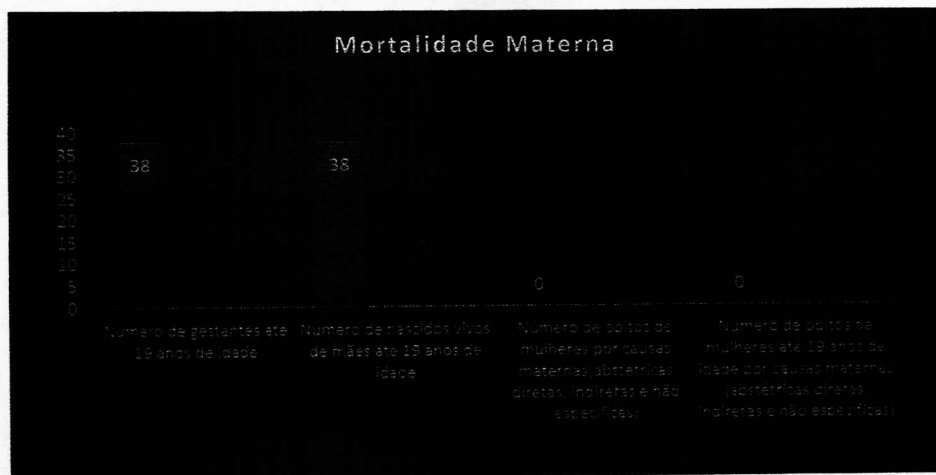
A Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, corrobora este princípio e reforça a necessidade de respeito a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento bem como a doutrina da prioridade absoluta no Art. 4 da citada lei.

As crianças e os adolescentes têm direitos subjetivos à liberdade, à dignidade, à integridade física, psíquica e moral, à educação, à saúde, à proteção no trabalho, à assistência social, à cultura, ao lazer, ao desporto, à habitação, a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais indisponíveis, sociais, difusos e coletivos.

#### 4.INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – 2013

##### 4.1EIXO 1 – PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS

Não foi diagnosticado nenhum número de óbitos de mulheres por causas maternas (abstétrica direta, indiretas e não específicas) e nem em mulheres em até 19 anos de idade.

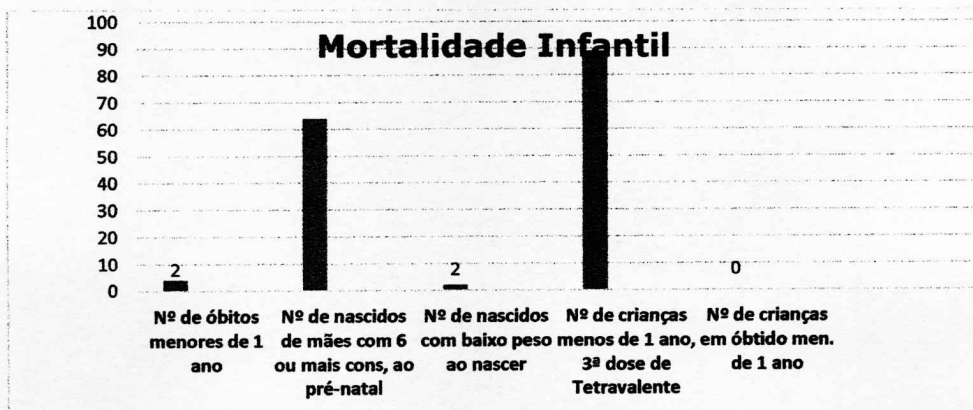


O Município possui o comitê de mortalidade materna ou participa ativamente de algum – intermunicipal, regional, estadual.

## Mortalidade Infantil

No final do ano de 2013, foi contabilizado 132 nascidos vivos, sendo 2 o número de óbitos de menores de um ano. Desses 132 nascidos, apenas 64 mães tiveram consultas pré-natal, 2 apresentaram baixo peso ao nascer e 89 crianças menores de um ano tomaram a 3ª dose de tetravalente.

Não teve nenhum caso de óbitos de criança de até 5 anos de idade.



## Atenção Integral aos usuários de drogas

O município possui Política de atenção aos usuários de drogas sendo as principais secretarias envolvidas: saúde, educação, assistência social. Não possui nenhum parceiro em suas ações. Tendo como linhas de atuação: ações informativas e de sensibilização, formação continuada para profissionais.

O enfrentamento se refere-a: Uso abusivo/dependência

Foco: Tratamento

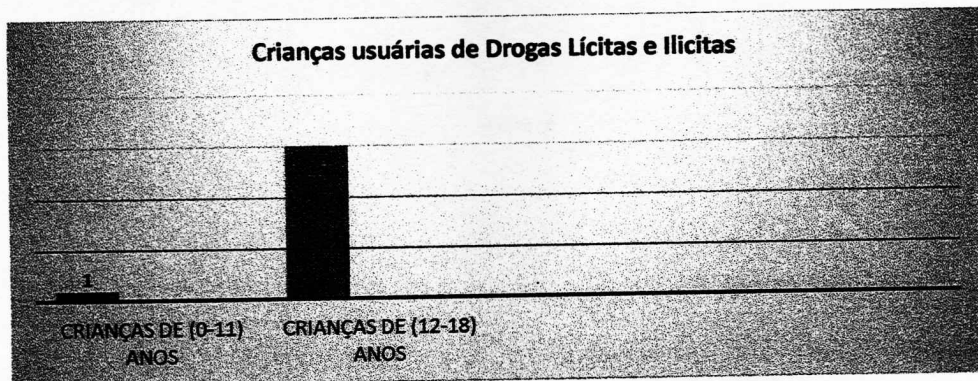
Número de crianças (0-11 anos) identificadas como usuárias de drogas: (lícitas e ilícitas):

Uso recreativo: 01

Número de crianças (12-18 anos) identificadas como usuárias de drogas: (lícitas e ilícitas):

Uso recreativo: 07

Uso abusivo/independência: 08

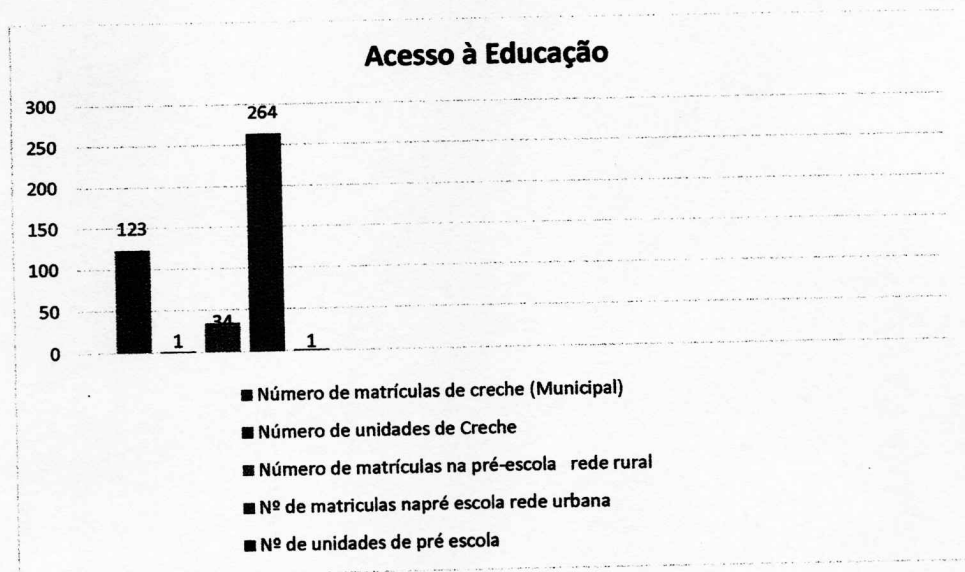


O município não possui CAPS: Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas

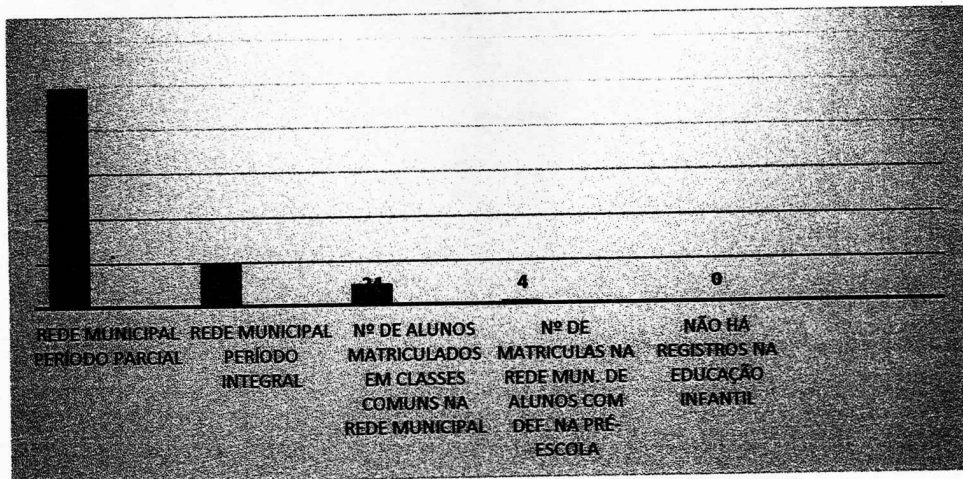
Profissionais envolvidos no atendimento: psicólogo, assistente social e educador social

#### 4.2 EIXO 2 – ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

O município de Bodoquena possui apenas creche municipais, sendo uma urbana e outra rural. Abaixo está representado o número de matrículas na creche municipal rural e urbana, número de unidades e número de matrículas na pré-escola.

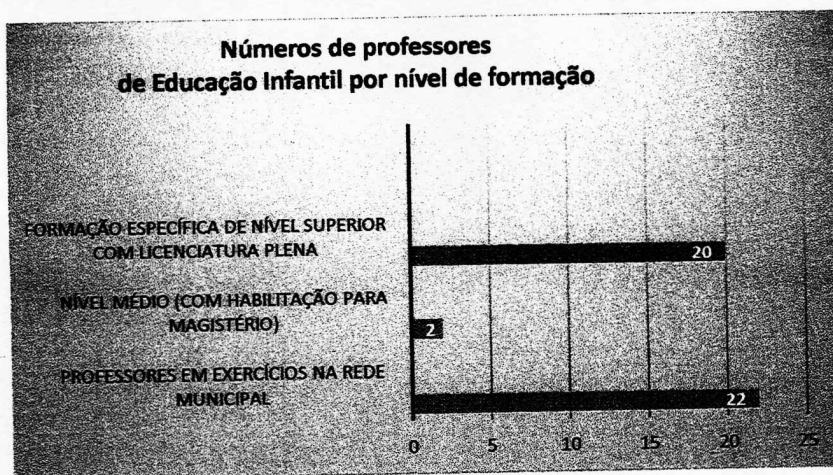


Por período a rede municipal ofertou maior número de matrículas na pré-escola de acordo com período parcial. Obtendo apenas uma unidade na rede municipal sendo matriculados 4 alunos com deficiência na pré-escola e 24 alunos com deficiência em classes comuns.



Estabeleceram-se parcerias com área da saúde para ofertar e aplicar testes de acuidade visual e auditiva nas instituições de educação infantil de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças.

O município não possui registros de demanda de educação infantil.



O município possui programa de formação continuada

Não foi ofertado cursos de atendimento básico à educando especiais para os professores em exercício.

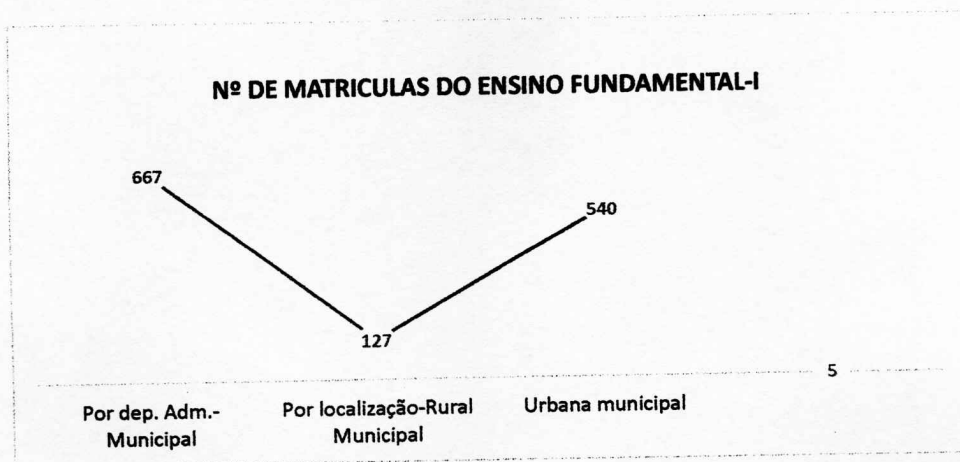
Os professores da rede pública municipal fazem horário de trabalho pedagógico semanal.

O projeto Pedagógico da rede municipal é elaborado com a comunidade e pais, com a secretaria de educação e pelos profissionais da escola.

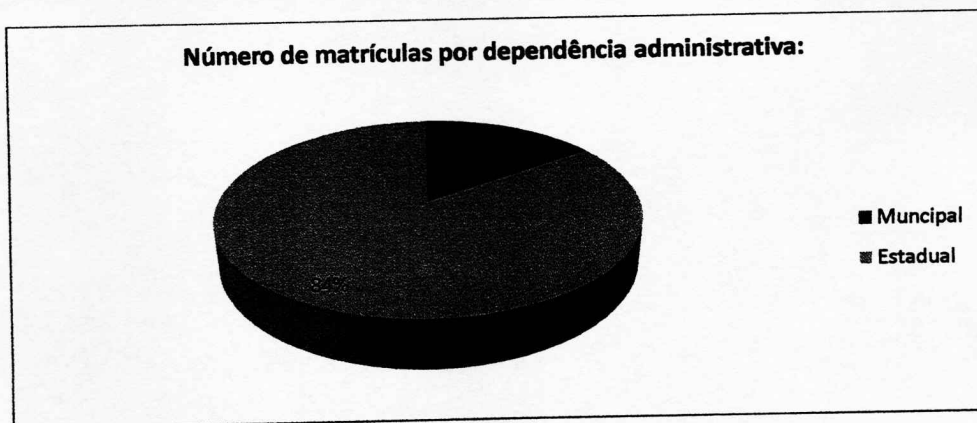
## FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Número de matrículas de ensino fundamental (Fundamental I):

•Somam-se no total de 667 alunos matriculados por dependência administrativa agregando alunos por localização rural e urbana, conforme mostra no gráfico abaixo:



Número de matrículas de ensino fundamental anos finais (Fundamental II):



•Somam-se no total de 706 alunos matriculados por dependência administrativa agregando alunos da rede municipal e estadual.

Os professores da rede pública municipal fazem horário de trabalho pedagógico semanal.

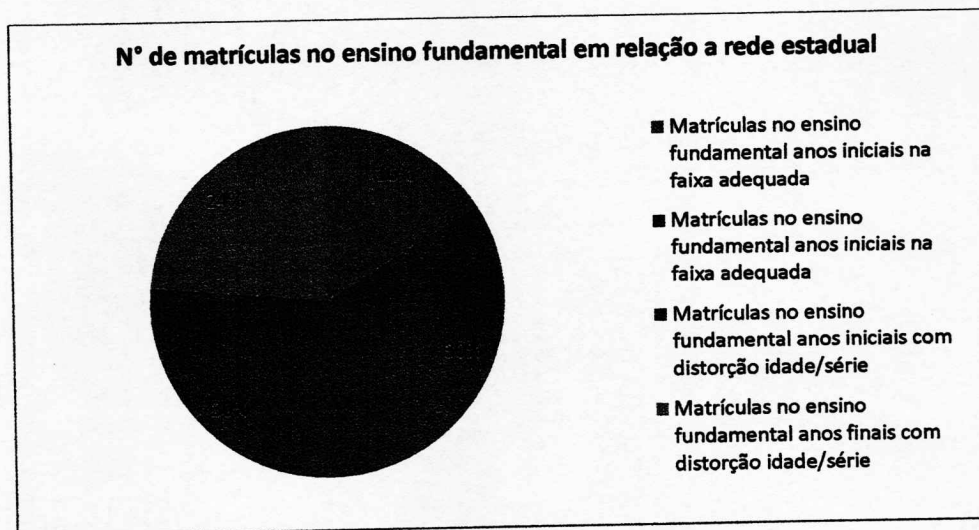
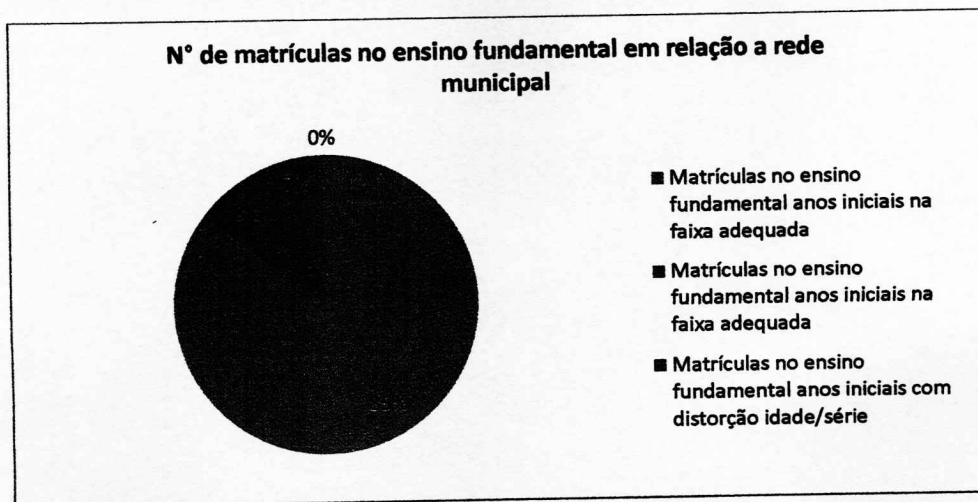
O município não possui programa de aceleração de aprendizagem e/ou avaliação permanente e contínua.

O projeto Pedagógico da rede municipal é elaborado com a secretaria de educação.

O município possui na rede municipal 02 unidades do Ensino Fundamental com conselho escolares somente anos iniciais e nenhuma que compreende anos iniciais e finais juntos.

Na rede estadual, há 02 unidades escolares com conselho escolares tanto para o Ensino Fundamental anos iniciais e 02 unidades somente anos iniciais e finais.

### Número de matrículas no ensino fundamental e relação a rede municipal:



Comparação de número de matrículas tanto da rede municipal quanto da estadual.

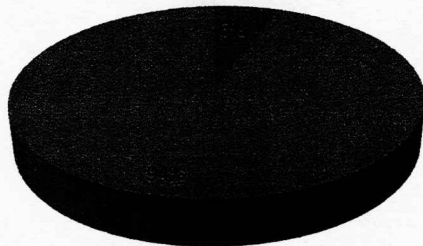
### Números de Aprovados e Reprovados no ensino fundamental

•Números de reprovados

### Números de reprovados

- Ensino Fundamental anos iniciais da rede municipal
- Ensino Fundamental anos iniciais da rede estadual
- Ensino Fundamental anos finais da rede municipal
- Ensino Fundamental anos finais da rede municipal

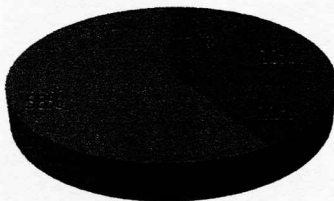
0% 0%



### •Números de Aprovados

### Números de aprovados

- Ensino Fundamental anos iniciais da rede municipal
- Ensino Fundamental anos iniciais da rede estadual
- Ensino Fundamental anos finais da rede municipal
- Ensino Fundamental anos finais da rede municipal



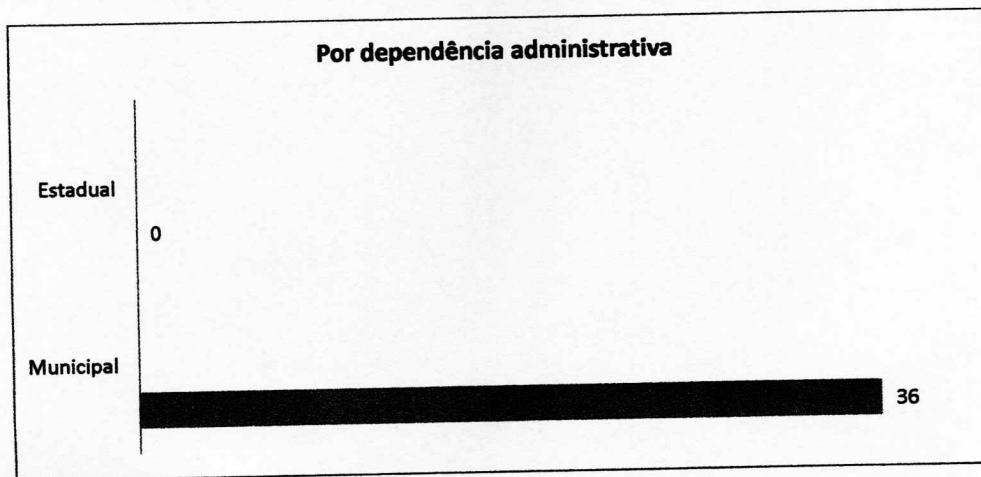
### Número de unidades escolares municipais de ensino fundamental per turno:

- O município possui 02 unidades somente anos iniciais em tempo diurno.

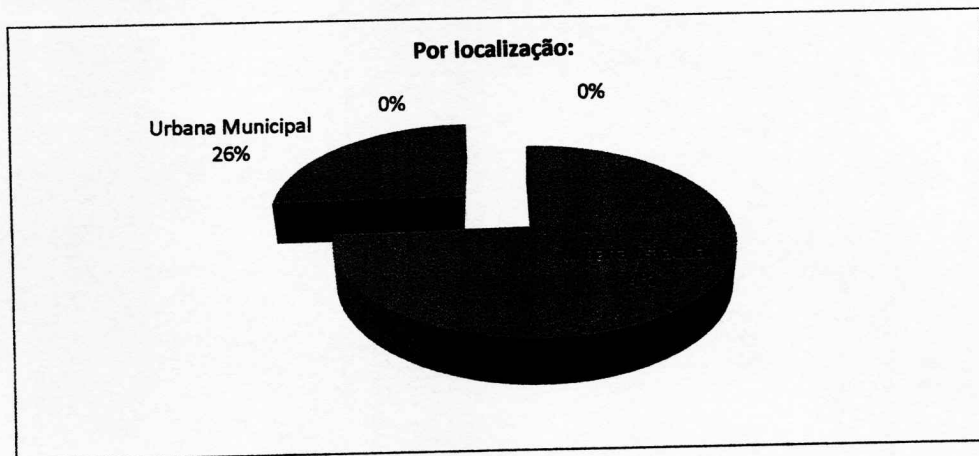


**Número de Matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ensino fundamental anos iniciais:**

•Por dependência administrativa



•Por localização:



⊙ gráfico apresenta um resultado maior de matrículas na rede urbana estadual.

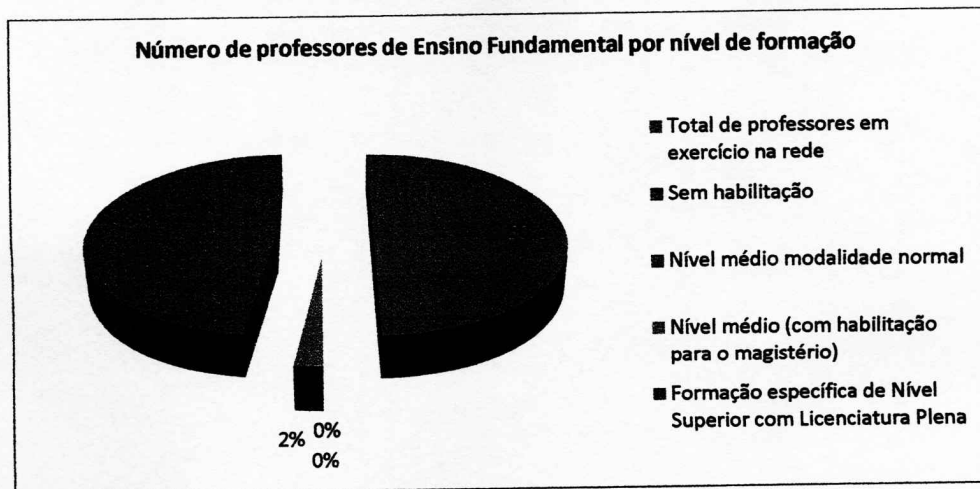
**Número de Matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ensino fundamental anos finais:**

•Por dependência administrativa e por localização o município atendeu 62 matriculados, sendo que na rede estadual nenhum.

Número de Matrículas de alunos com deficiência em classes comuns:

Em se tratando de número de matrículas de alunos com deficiência em classes comuns, a rede municipal atendeu apenas 01, EJA nenhum aluno foi matriculado. Na rede estadual, não houve matrículas para o Ensino fundamental e nem para o EJA.

Número de professores de Ensino Fundamental por nível de formação



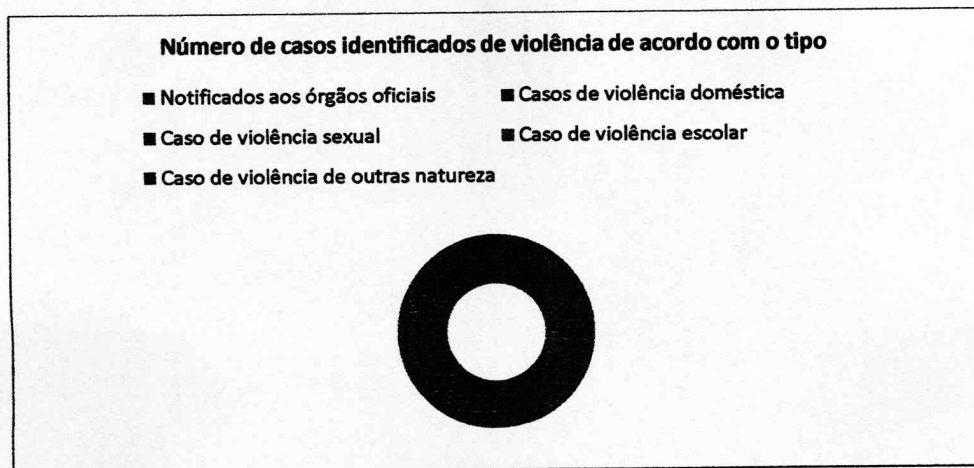
### 4.3 EIXO 3 – PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA

#### Prevenção e combate a violência de Crianças e Adolescentes

O município possui 1 Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)

#### Número de casos identificados de violência de acordo com o tipo

Total de casos 43, sendo:



No que se refere aos encaminhamentos:

Número de caso de violência doméstica acompanhados: 4

Número de caso de violência sexual acompanhada: 7

O município não possui o protocolo com definição de fluxograma de atendimento, não possui o Plano Municipal de Enfrentamento a violência contra Crianças, e o Plano Municipal de atendimento Sócio educativo.

Número de adolescentes inseridos em programas de atendimento de medidas sócio educativas:

De 12 a 18 anos: 05

De 19 a 21 anos: 05

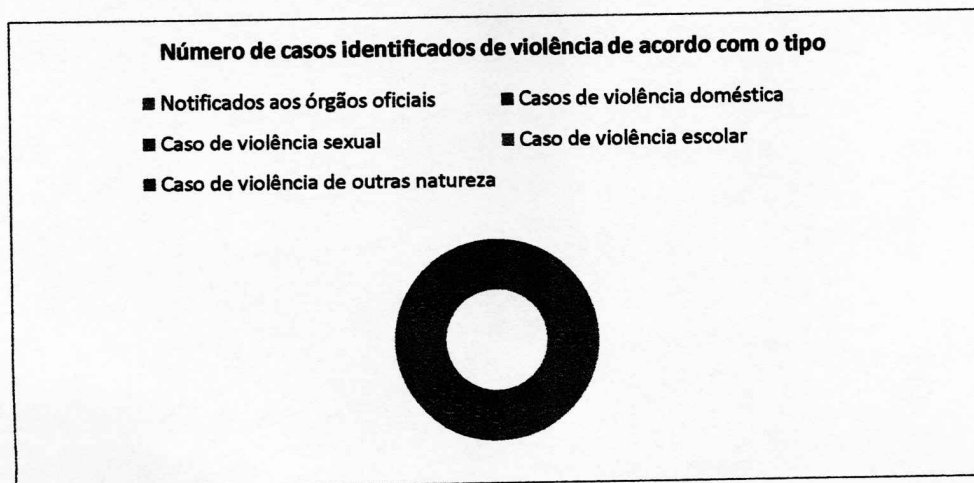
São elaborados planos individuais de atendimento sócio educativo.

O município não possui política municipal de integração social do adolescente após o cumprimento de medidas sócio educativas;

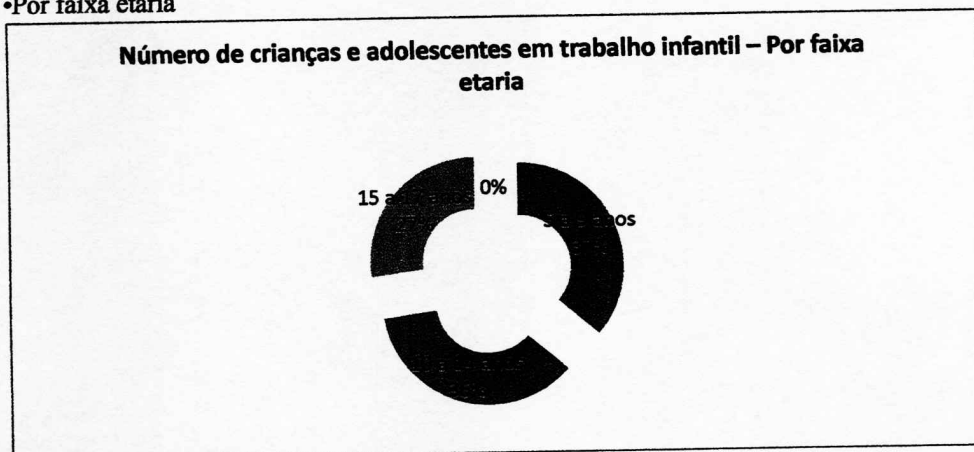
## PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Número de crianças e adolescentes em trabalho infantil

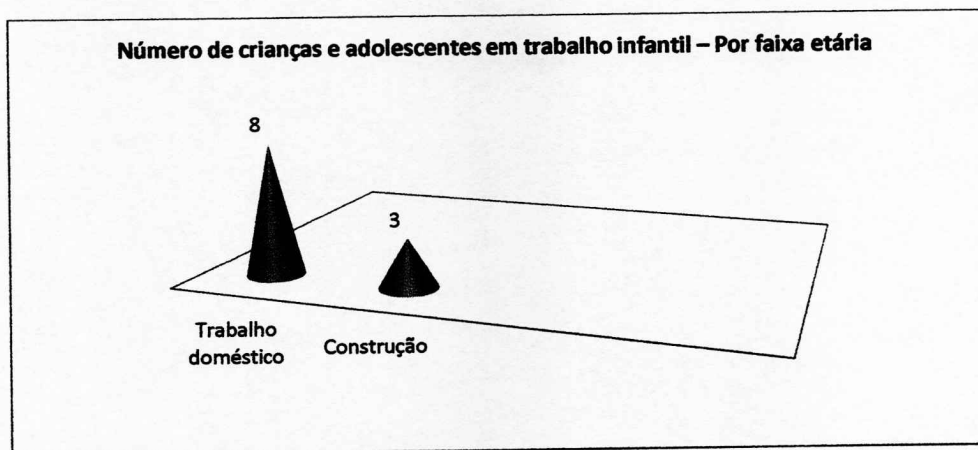
Total 11, sendo:



•Por faixa etária



•Por tipo de trabalho:



A Identificação e o monitoramento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil são feito pelo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.

São inseridas 45 crianças e adolescentes no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

O município possui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Plano Municipal da Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O município não possui o Plano de Diretrizes Básicas para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente e nem o Plano de aplicação de Recursos do Fundo Municipal.

O município não possui programa de formação continuada dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nunca elaborou a realização de um diagnóstico sobre a situação da criança e do adolescente.

O município não realizou a conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente e nem participou de nenhuma conferência regional quando realizada no estado.

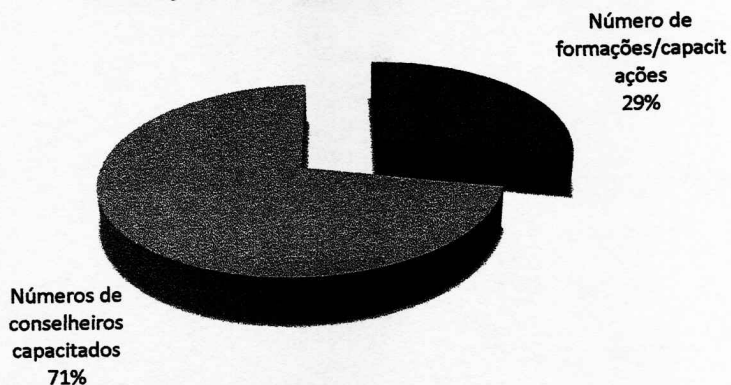
O conselho possui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Foi realizada a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da divulgação em meios de comunicação dirigida a toda população.

O município possui a quantidade de um Conselho Tutelar em funcionamento adequado ao porte populacional do município conforme a legislação federal.

O município possui programa de formação continuada para os conselheiros.

### Formação continuada para os conselheiros.



O município implantou o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência na qual são os conselheiros tutelares que alimentam o SIPIA.

A Secretaria de assistência social não alimenta o SIPIA.

O município não tem conhecimento se os agentes de justiça (Ministério Público, Vara da infância e da Juventude, etc.) alimentam o SIPIA.

**5. EIXOS OPERATIVOS – OBJETIVOS, METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS**

**5.1 EIXO 1 – PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS**

OBJETIVOS	METAS/AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
<p>Incentivar o aleitamento materno exclusivo até aos seis meses de idade e a introdução da alimentação complementar adequada até os dois anos de idade ou mais.</p>	<p>Por meio de oficinas, de forma a atingir as mães de todas as classes sociais e econômicas, considerando as experiências pessoais e a cultura local;</p>	<p>1º Semestre 2015</p>	<p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>
<p>Mobilizar as gestantes para participar de oficinas de práticas alimentares saudáveis com ênfase no incentivo ao consumo de frutas, verduras e legumes.</p>	<p>Dar continuidade nos grupos de gestantes realizados pelas equipes de saúde da família durante o período pré-natal e puerpério. Incluir profissional de nutrição nos grupos de gestantes; e aumentar o número de nutricionistas para atender a demanda.</p>	<p>2015-2021</p>	<p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>
<p>Capacitar os profissionais de saúde de acordo com o Guia Alimentar da População Brasileira e do Guia para crianças menores de 2 anos</p>	<p>Capacitação realizada através da nutricionista anualmente Capacitação realizada através da nutricionista semestralmente</p>	<p>2015 – 2016 2017 - 2021</p>	<p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>

<p>Criar estratégias e ações interdisciplinares no pré-natal com o objetivo de melhor configurar o universo psicossocial da mãe e sua rede de sustentação.</p>	<p>Contratar um psicólogo para atuar na equipe interdisciplinar em especiall atenção à gestante com sintomas de depressão, à mãe adolescente e à gestante vítima de violência.</p>	<p>2015</p>	<p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>
<p>Estimular a produção de hortas escolares para a realização de atividades com os alunos e a utilização dos alimentos produzidos na alimentação ofertada na escola;</p>	<p>Incentivar a criação de um projeto entre a produção de hortas escolares. Produção permanente.</p>	<p>1º semestre 2017</p>	<p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</p>
<p>Atenção obstétrica e neonatal humanizadas</p>	<p>Assegurar o direito à presença do acompanhante durante o trabalho de parto, no parto e pós-parto, conforme a Lei nº 1.108/2005 e ao Alojamento Conjunto, inclusive na rede privada.</p> <p>Apoiar o parto natural com segurança e reduzir as taxas de cesáreas desnecessárias.</p> <p>Assegurar a presença de um ipediatra treinado em reanimação neonatal em todos os partos institucionais.</p> <p>Executar programas de preparação dos</p>	<p>2017 - 2021</p>	<p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>



	pais visando à paternidade responsável.			
Capacitar manipuladores de alimentos da promoção de alimentação saudável, articulando com a preposta de Escolas Promotoras de Saúde	Formação continuada	2015 (Dar continuidade)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	
Vigilância à saúde pela equipe de Atenção Básica	Incentivar as capacitações das equipes para a atenção às famílias de crianças com déficit nutricional ou sobrepeso, e para a identificação de sinais de maus-tratos e negligência.	2015	SECRETARIA DE SAÚDE CRAS	
Orientar e sensibilizar os pais e responsáveis por crianças sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação.	Inserir em palestra da Semana do Bebê Dar continuidade a essas ações na rotina das equipes.	2015	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>5.2 EIXO 2 - ACESSO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE:</b>				
<b>OBJETIVOS</b>	<b>METAS/AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	
Seminários para formação e divulgação do ECA para toda comunidade;	Utilizar os espaços institucionais, programas e projetos para a divulgação	2012 - 2021  2015	Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)	

<p>Divulgar os deveres de crianças e Adolescentes conforme preconiza o ECA, desmistificando que a lei valoriza somente os direitos.</p> <p>Trabalhar com a família e a sociedade a importância do ECA, com estudo sistematizado e não esporádico.</p>	<p>dos direitos/deveres de criança / adolescente/ família/ estado/comunidade.</p> <p>Fortalecer a família no enfrentamento a antigas e novas questões relativas a relacionamento familiar e social.</p>		<p>CREAS Programa Bolsa Familiar Conselho Tutelar CMDCA)</p>
<p>Atenção à Educação Especial! Fomentar a interação social de crianças e adolescentes com deficiência auditiva, por meio do ensino da língua de sinais na comunidade escolar, garantido sua inclusão no currículo da Educação básica</p>	<p>Capacitação dos profissionais da educação em libras</p>	<p>2015</p>	<p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Fortalecer o papel da escola junto com família nos procedimentos: restaurativos.</p>	<p>Capacitar trimestralmente professores para serem mediadores de conflitos.</p>	<p>2015</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Promover a pesquisa de satisfação no ambiente escolar</p>	<p>Através dos indicadores: formulários de satisfação ou disque sugestão e/o caixa de sugestão.</p>	<p>2015</p>	<p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>

<p>- Criar espaço de discussão e integração com família/comunidade e entidades relacionadas com emprego e formação profissional.</p>	<p>Estender as atualizações de vagas de estágios, cursos oferecidos pelo PRONATEC, Aprendiz Legal.</p>	<p>2015</p>	<p>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>
<p>Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e oportunidades educacionais.</p>	<p>Reestruturação das unidades básicas escolares ao atendimento da educação básica.</p>	<p>2016</p>	<p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Implementar na educação básica o ensino da cultura afro-brasileira, africana e indígena, em cumprimento das Leis de nºs 10.639/03 (e) 11.645/08.</p>	<p>Inserir a presente lei no calendário escolar.</p>	<p>2015 à 2021</p>	<p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Estabelecer um Programa Nacional de Formação dos Profissionais de Educação Infantil (inicial e continuada), que conte com</p>	<p>a) em seis anos, 100% dos professores tenham formação específica de nível superior; b) em dez anos, todos os professores</p>	<p>2016 2016</p>	

a participação da União, dos Estados e do Município.	tenham formação em educação inclusiva e em línguas.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Criar mecanismos para diminuir a evasão escolar do ensino básico ao ensino Fundamental II	Criar equipes para investigação <i>in loco</i> (visitas domiciliares) da real dificuldade de permanecer no âmbito escolar. Realizar campanhas de orientação às famílias para matricular seus filhos. Campanha de orientação às famílias para permanência da criança enfatizando os benefícios a escolarização.	2015	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>5.3 EIXO 3 – PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA</b>			
<b>OBJETIVOS</b>	<b>METAS/AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
Estimular a intersectorialidade plena para a proteção da infância	Através de reuniões, qualificações profissionais	2015	REDE CMDCA POLITICA SOCIASSISTENCIAL
Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes, no espaço de convivência familiar e comunitária.	Ofertar semestralmente de serviços através de palestras sociais educativas e oficinas	2015	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Promover ações educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.</p>	<p>Oferta de serviços através de palestras, encontros, oficinas e grupos</p>	<p>2015</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAUDE</p>
<p>Implementar o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes com base no ECA, ampliando as ações previstas na Lei no. 11.525/07, também para a educação infantil, ensino médio.</p>	<p>Incluir conteúdo que trate dos Direitos da Criança e adolescentes</p>	<p>2º Semestre de 2015</p>	<p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>
<p>Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.</p>	<p>Criar ações que incentivam a cultura da sustentabilidade socioambiental</p>	<p>2º Semestre 2015</p>	<p>SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p>
<p>Estabelecer e implementar um Plano de Contingência em atenção específica para a proteção de crianças e adolescentes em situação de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos precários.</p>	<p>Elaboração de Plano de Contingência Criação de Comissão de defesa civil</p>	<p>2016</p>	<p>SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA ASSISTENCIA SEGURANÇA PUBLICA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTECONSELHOS</p>

<p>Aperfeiçoar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos facilitadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação para toda Rede com finalidade de coleta de dados para fins estatísticos.</p>	<p>Criar sistema de informatizado para atender toda a Rede.</p>	<p>2017</p>	<p>Todos os seguimentos</p>
<p>Formular ações de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11. 343/06</p>	<p>Ampliar, articular e qualificar as políticas sociais trimestralmente para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependentes de álcool e drogas.</p>	<p>2015</p>	<p>SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</p>
<p><b>5.4 EIXO 4 – PROTAGONISMO DO INFANTO JUVENIL</b></p>			
<p><b>OBJETIVOS</b></p>	<p><b>METAS/AÇÕES</b> 2012-2021</p>	<p><b>PRAZOS</b> 2012 – 2021</p>	<p><b>RESPONSÁVEIS</b></p>
<p>Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação,</p>	<p>Melhoria e ampliação no espaço físico do Telecentro. Desenvolver palestras sobre os perigos da Internet para crianças e adolescentes que frequentam esse espaço.</p>	<p>1º Semestre 2017 2º Semestre 2015</p>	<p>SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL COORDENADORIA JUVENTUDE DA</p>

observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.			SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao ensino médio, com fomento à inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação vigente.	Oferecer cursos do PRONATEC para adolescentes a partir dos 16 anos de idade.	2015 – 2021 (Dar continuidade)	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem profissional de acordo com a Lei nº 10.097/00.	Oferecer vagas para adolescentes e jovens a partir de 14 anos conforme preconiza a lei da aprendizagem. Criar parcerias com empresas de grande porte para que adere ao programa Lei da aprendizagem	2016  2016	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas culturais, que nas suas diversas expressões e manifestações considerem sua condição peculiar de desenvolvimento e seu potencial criativo.	Criar espaço de lazer, esporte e cultura nos bairros onde o acesso dos mesmos se torna difícil.	2017	DEPARTAMENTO CULTURA E ESPORTE DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE

<p>Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer já existente no município de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento, assegurada a participação e acessibilidade de pessoas com deficiências.</p>	<p>Melhoria e ampliação no espaço físico do (PABUM) Parque Bodoquense de Uso Múltiplo quanto à acessibilidade</p>	<p>2015 - 2017</p>	<p>DEPARTAMENTO ESPORTES COORDENADORIA JUVENTUDE SECRETARIA DE OBRAS</p> <p>DE DA</p>
<p>Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.</p>	<p>Elaborar calendário mensal de atividades recreativas nos espaços de convivência Parque Bodoquense de Uso Múltiplo</p>	<p>2º Semestre 2015</p>	<p>COORDENADORIA JUVENTUDE</p> <p>DA</p>
<p>Juventude Fortalecida</p>	<p>Articular a criação do Conselho da Juventude.</p>	<p>1º Semestre de 2015</p>	<p>COORDENADORIA JUVENTUDE</p> <p>DA</p>
<p>Promover a auto estima de todos os projetos e programas que envolvam o público infanto juvenil</p>	<p>Trimestralmente promover palestras de auto - estima e liderança</p>	<p>1º Semestre 2015</p>	<p>COORDENADORIA JUVENTUDE</p> <p>DA</p>
<p><b>5. SEIXO 5</b></p>	<p><b>CIDADE PLANEJADA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE</b></p>	<p><b>PRAZOS</b></p>	<p><b>RESPONSÁVEIS</b></p>
<p><b>OBJETIVOS</b></p>	<p><b>METAS/AÇÕES</b></p>		



	2012-2021	2012 – 2021		PREFEITURA MUNICIPAL, CONSELHOS.
Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implementação das ações do Plano Decenal, com plena execução orçamentária.	Inclusão do OCA	2016 a 2021		
Fomentar a criação do OCA – Orçamento Criança e Adolescente	Inclusão do Orçamento Criança e Adolescente no projeto de Lei do Orçamento de Bodoquena-MS, para que seja repassado um percentual dos valor arrecadado líquidos mensais para que seja investido no protagonismo infante juvenil	2016		PREFEITURA MUNICIPAL
Capacitação dos conselheiros da Rede sobre orçamento público	Realizar capacitações anualmente com todos os conselhos sobre orçamento público com a parceria da Escola Governo.	2º Semestre 2015		PREFEITURA MUNICIPAL

## 6.0 BIBLIOGRAFIA

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção

Básica. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **Guia Alimentar da**

**População Brasileira: Promovendo a alimentação saudável.** Ministério da Saúde, 2005a.

\_\_\_\_\_. Um início de debate sobre a questão das redes, texto impresso, 2001.

\_\_\_\_\_. A ação em rede na implementação de políticas e programas sociais público. texto na disciplina Programas Voltados à Famílias, Pós graduação PUCSP, 2006.

**Rede Nacional Primeira Infância. Plano Nacional pela Primeira Infância.** Brasília, 2010.

BRASIL. Estatuto da Criança e do adolescente. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 17ed. São Paulo: Saraiva 1997

### SITES:

Bodoquena - dados gerais – IBGE

(<http://www.cidades.ibge.gov.br>)

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Observatório Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes

([www.obscriancaeadolescente.gov.br](http://www.obscriancaeadolescente.gov.br))

Portal dos Direitos da Criança e do Adolescente

([www.direitosdacrianca.org.br](http://www.direitosdacrianca.org.br))

Secretaria dos Direitos Humanos ([www.direitoshumanos.gov.br](http://www.direitoshumanos.gov.br))



**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena/MS**

RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA Nº 020/2014

Aprovar o PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 200/93 e nova redação da Lei Municipal 489/2008.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 16 do mês de dezembro de 2014,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 16 de dezembro de 2014.

Vanderly Ferreira Bogarim  
Conselheira Presidente  
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.